



DECRETO Nº. 4.927/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019. O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 27 12 / 23.

Caria Tatiane de Gusmão Cândido

MASP 3542

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE DATAS DA 2ª ETAPA DO EDITAL 03/2023 E 04/2023 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO”.

O Prefeito Municipal **AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de adequar o cronograma dos Editais 03/2023 e 04/2023 da Lei Complementar Nº195, Lei Paulo Gustavo, conforme deliberações da ata da reunião da Comissão responsável e Ofício Nº 45 encaminhado a mim através do Departamento de Turismo e Cultura.

Considerando as discussões e deliberações constantes na ata da reunião da Comissão responsável pelo acompanhamento dos mencionados editais, realizada em 26/12/2023, os participantes e interessados devem atentar para as novas datas estabelecidas neste Decreto. Ficam responsáveis por adotar as providências necessárias para a devida adequação aos prazos agora prorrogados.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas as datas referentes aos Editais 03/2023 e 04/2023 da Lei Complementar Nº195, conforme segue:

- I. Publicação das propostas selecionadas: até o dia 29/12/2023.
- II. Prazo de recurso: do dia 02/01/2024 ao dia 04/01/2024.
- III. Publicação final dos selecionados: até o dia 05/01/2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 12 de dezembro de 2023.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito de Borda da Mata